

# RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES DA DEVEDORA

## SUPERMERCADO MODELO

RECUPERAÇÃO JUDICIAL  
PROC.: 0800158-20.2017.8.12.0033 – TJMS



Poder Judiciário do Estado do Mato Grosso do Sul  
Comarca de Eldorado  
Vara Única

25 de setembro de 2018

-----  
Excelentíssimo Senhor Doutor *Daniel Raymundo da Matta*,

Visando o cumprimento do encargo honrosamente nomeado na qualidade de Administrador Judicial no processo de Recuperação Judicial da empresa Daniel Dias & Filho LTDA, sob n. 0800158-20.2017.8.12.0033, principalmente no que concerne ao Art. 22 inciso II, alínea c, o qual estabelece que é preciso “*apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor*” a Real Brasil Consultoria e Pericias, na pessoa do seu Diretor Executivo, o Economista Fábio Rocha Nimer, vem por meio do presente apresentar seu **Relatório Mensal de Atividades da Devedora**.

As informações aqui prestadas baseiam-se sobretudo em documentos fornecidos pela Recuperanda e análise do Processo de Recuperação, bem como das demais manifestações apresentadas por credores e outros incidentes correlatos, e ainda, dos elementos técnicos apresentados pela Devedora.

Ainda, faz-se necessário esclarecer que os documentos que pautaram a elaboração do presente trabalho estão disponíveis para consulta em nosso escritório. Informamos ainda que estão disponíveis para consulta em nosso website, no ambiente denominado “*Espaço do Credor*”.



DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Rua Odorico Quadros, n.º 37  
Bairro Jardins dos Estados  
Campo Grande/MS  
Tel.: +55(67) 3026-6567  
E-mail: aj@realbrasil.com.br

**Administrador Judicial:** Fábio Rocha Nimer  
Economista – CORECON – 1033-MS

**Daniel Dias & Filho LTDA**  
Rua Santa Terezinha, nº 1385  
Bairro: Centro  
Eldorado/MS

*Link para Documentos do Processo*  
<http://www.realbrasil.com.br/espaco-do-credor/>

## SUMÁRIO

1. Considerações Iniciais.....	4
2. Do Andamento Processual.....	4
2.1. Da Manifestação do Banco do Brasil.....	4
2.2. Da manifestação do autor .....	4
2.3. Manifestação do Credor Agrícola Cristalina.....	4
2.4. Da Manifestação do Administrador Judicial.....	4
3. Da transparência aos Credores do processo de RJ .....	5
4. Encerramento.....	5



Rua Odorico Quadros, n. 37  
Bairro Jardins dos Estados  
Campo Grande/MS  
Tel.: +55(67) 3026-6567  
E-mail: [aj@realbrasil.com.br](mailto:aj@realbrasil.com.br)

**Administrador Judicial:** Fábio Rocha Nimer  
Economista – CORECON – 1033-MS

**Daniel Dias & Filho LTDA**  
Rua Santa Terezinha, nº 1385  
Bairro: Centro  
Eldorado/MS

*Link para Documentos do Processo*  
<http://www.realbrasil.com.br/espaco-do-credor/>

## 1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Cumprindo fielmente o *mister* confiado, da função de fiscalizadores das despesas ordinárias e demais atos promovidos pela Recuperanda e respectiva transparência na prestação e registro de informações analisadas, está Administradora Judicial, discorrendo de forma detalhada das INFORMAÇÕES e DOCUMENTOS, informa a apuração pormenorizada da atual situação econômico e administrativa da Empresa em Recuperação Judicial, na forma do presente Relatório.

## 2. DO ANDAMENTO PROCESSUAL

Considerando que o objeto deste relatório é expor as diversas manifestações dos credores e da Recuperanda, neste tópico apresentam-se breves considerações sobre o andamento do processo e outras ocorrências que tem interferido no desempenho das atividades da devedora.

### 2.1. DA MANIFESTAÇÃO DO BANCO DO BRASIL

O Banco do Brasil, em resposta a intimação realizada pelo d. juízo para se manifestar a respeito do pedido de autofalência, apresentou petição às fls. 1.519/1.520, na qual acompanhou o requerimento do Administrador Judicial para que ocorra a

Assembleia Geral de Credores e nesta, seja deliberado a respeito do Plano de Recuperação Judicial e eventual quebra.

### 2.2. DA MANIFESTAÇÃO DO AUTOR

Em atenção ao despacho de fls. 1.507, o autor veio aos autos às fls.1.521 informar que retirou do estabelecimento onde a Recuperanda exercia suas atividades a placa de “aluga-se”, conforme decisão judicial.

### 2.3. MANIFESTAÇÃO DO CREDOR AGRÍCOLA CRISTALINA

O credor Agrícola Cristalina, veio aos autos à fl. 1.522 reiterar seu pedido de Habilitação de Crédito, juntado às fls. 1.455/1.458, vez que até o momento não foi apreciado pelo d. Juízo.

### 2.4. DA MANIFESTAÇÃO DO ADMINISTRADOR JUDICIAL

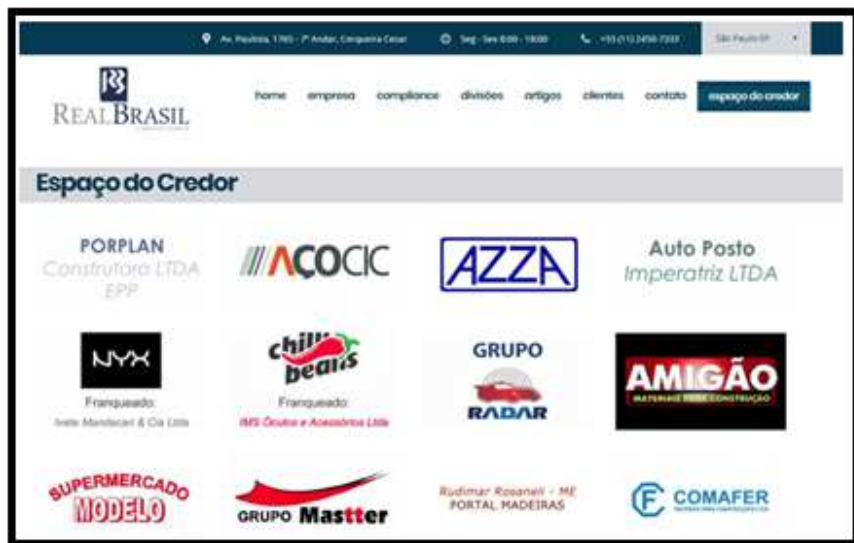
O Administrador Judicial, cumprindo com o determinado, veio aos autos às fls.1.523/1.525 manifestar-se a respeito do pedido de convocação em falência, requerida pelo autor, informando que o autor, desde o mês de dezembro de 2017 não mais se importou em dar continuidade à ação.

Quanto a isto, o Código de Processo Civil informa que “nenhum juiz prestará a tutela jurisdicional senão quando a parte ou interessado a requerer, nos casos e forma legais”.

Desta forma, visto que a Recuperação Judicial não mais cumpre com seu objetivo, expresso pelo artigo 47 da lei 11.101/05, deixou a critério do d. juízo a decisão a ser tomada.

### 3. DA TRANSPARÊNCIA AOS CREDORES DO PROCESSO DE RJ

Focados nas boas práticas em ambiente de recuperação judicial, e principalmente na preocupação com a transparência deste Administrador Judicial, com os atos e andamentos do processo de recuperação judicial, a Real Brasil Consultoria desenvolveu o *“Espaço do Credor”*.



Trata-se de um Canal Virtual, reservado aos credores e interessados no processo das empresas em Recuperação Judicial e Falências, pelas quais funcionamos na qualidade de AJ.

Neste ambiente são veiculadas informações e orientações do Administrador Judicial para os credores, assim como os documentos e principais peças processuais referentes à Recuperação Judicial.

Entendemos que a disponibilização prévia e adequada de informações aos credores traz dinamismo e pressupõe respostas céleres as demandas dos interessados.

### 4. ENCERRAMENTO

Salientamos que além de todos os procedimentos e análise supra relatados, temos nos mantido diligentes ao processo, atendendo prontamente a Recuperanda e todos os credores, seja por telefone, e-mail ou reunião presencial.

Cordialmente,

Campo Grande/MS, 25 de setembro de 2018.

**REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA**  
Administradora Judicial  
Fabio Rocha Nimer  
CORECON/MS 1.033 – 20ª Região





**CUIABÁ - MT**  
AV. RUBENS DE MENDONÇA, 1856 • S 1403  
BOSQUE DA SAÚDE • CEP. 78050-000  
FONE +55 (65) 3052-7636

**CAMPO GRANDE - MS**  
RUA GAL. ODORICO QUADROS, 37  
JARDIM DOS ESTADOS • CEP. 79020-260  
FONE +55 (67) 3026-6567

**SÃO PAULO - SP**  
AV. PAULISTA, 1765 • 7º ANDAR  
CERQUEIRA CESAR • CEP. 01311-930  
FONE +55 (11) 2450-7333

**RIO DE JANEIRO - RJ**  
AV. RIO BRANCO, 26 • SL  
CENTRO • CEP. 20090-001  
FONE +55 (21) 3090-2024

**UBERABA - MG**  
RUA ENG. FOZE KALIL ABRAHÃO, 51  
MERCÊS • CEP. 38060-010  
FONE +55 (11) 2450-7333